

**PROCESSO DE PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE: Um estudo de caso**

***Denise Fonseca<sup>1</sup>, Quésia Postigo Kamimura<sup>2</sup>***

<sup>1</sup>Universidade de Taubaté. Departamento de Economia, Administração e Contabilidade. Rua Visconde do Rio Branco, 210 - centro, 12020-040, Taubaté, SP. E-mail: [gkamimura@uol.com.br](mailto:gkamimura@uol.com.br)

<sup>2</sup>Universidade de Taubaté. Rua Visconde do Rio Branco, 210 - centro, 12020-040, Taubaté, SP. E-mail: [deniseubatuba@yahoo.com.br](mailto:deniseubatuba@yahoo.com.br)

**Resumo-** Este artigo tem como objetivo apresentar uma proposta que viabilize o acesso às ações de esporte e lazer às populações distantes da região central do município de Ubatuba, onde fica localizado o único Ginásio de Esportes da cidade. Partiu-se da pesquisa bibliográfica sobre os temas esporte e lazer e cultura. Para a coleta de dados foi utilizada a técnica de pesquisa documental, incluindo documentos oficiais, Plano Diretor Participativo do Município, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e Programas de Esporte e Lazer do Governo Federal. Buscou-se conhecer os programas voltados para o esporte e o lazer, optou-se por estudar o Programa Esporte e Lazer da Cidade e propor a sua implantação em dois núcleos, em dois dos bairros distantes, que são o bairro do Ipiranguinha e do Sertão da Quina, região oeste e sul da cidade, respectivamente. Tem-se a expectativa de que seja fortalecida a implantação de programas diversos da área de esporte e lazer do município de Ubatuba em prol do acesso às comunidades, ao esporte, lazer e cultura e melhoria da qualidade de vida.

**Palavras-chave:** esporte; políticas públicas; lazer e cultura.

**Área do Conhecimento:** Ciências Sociais Aplicadas.

### **Introdução**

Este artigo tem a finalidade de buscar conhecer os programas federais que contemplem ações de esporte e lazer às populações residentes em bairros periféricos nos municípios e de apresentar uma proposta de implantação do Programa Esporte e Lazer Da Cidade, de implantação de dois núcleos no município de Ubatuba.

O programa nacional citado, visa, em síntese, suprir a carência de políticas públicas e sociais que atendam às crescentes necessidades e demandas da população por esporte recreativo e lazer, sobretudo daquelas em situações de vulnerabilidade social e econômica, reforçadoras das condições de injustiça e exclusão social a que estão submetidas.

O programa está voltado para a consolidação do esporte e lazer como direitos sociais, e, portanto, como política pública de governo que viabilize e garanta o acesso da população brasileira, em todos os seus segmentos (criança, adolescente, jovem, adulto, idoso, bem como pessoas com deficiência e com necessidades educacionais especiais), a ações contínuas de esporte e lazer que respondam às necessidades localizadas nesse campo da vida social.

O município de Ubatuba conta com uma população residente de aproximadamente 80 mil

habitantes, recebe veranistas e turistas aos feriados e finais de semana. Na temporada de verão a população flutuante chega, nos períodos de pico, a aproximadamente 700 mil habitantes.

A geografia do município é privilegiada com 82 praias, --- ilhas e grande extensão de área coberta pela Mata Atlântica.

Apesar deste cenário natural e esportivo e 100 km de extensão, Ubatuba dispõe apenas de um Ginásio Esportivo, localizado no centro da cidade, para atender seus 80.000 habitantes e os turistas que chegam a atingir a marca de 700.000 pessoas.

Dessa forma, há uma necessidade premente de se ampliar a oferta de esporte, lazer e cultura e iniciar pela implantação de dois núcleos, que são espaços de convivência social, onde as manifestações esportivas, de lazer, de arte, dança, canto, enfim, as manifestações socioculturais, artísticas, intelectuais, físico-desportivas acontecem, para atender a população carente dos bairros distantes.

A expectativa é que este estudo possa contribuir para sensibilizar e demonstrar as possibilidades de realização de convênios entre o município e a União e o Governo Estadual, no que tange a implantação de programas sociais voltados para o esporte, o lazer e a cultura e que visem integrar a comunidade nas diversas faixas

etárias e diferentes aptidões e potenciais humanos, buscando um trabalho de promoção de saúde física e mental, com vistas ao desenvolvimento humano, conceito chave da proposta deste projeto.

A proposta contempla a realização do planejamento estratégico situacional do município de Ubatuba, no que tange ao esporte, ao lazer e à cultura, através do levantamento da história do município, abordando aspectos geográficos como a natureza, praias, seu potencial para o turismo, bem como da sub-utilização deste potencial.

Quanto à importância do Esporte, Lazer e Cultura, a Constituição Federal traz no artigo 6º que “são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, (...)”. No artigo 217 afirma que “é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de cada um. E no parágrafo 3º do mesmo artigo “O poder público incentivará o lazer como forma de promoção social.”

Em relação à legislação local, na Lei Orgânica do Município de Ubatuba, promulgada pela população de Ubatuba, através de seus representantes, obedecendo aos princípios constitucionais da República e do Estado de São Paulo, constam as seguintes disposições a respeito do Esporte e do Lazer, no artigo 133, que o município apoiará e incentivará as práticas esportivas como direito de todos e o lazer como forma de integração social. No artigo 136, as ações do município e a destinação de recursos orçamentários para o esporte e o lazer, darão prioridade:

I – ao esporte educacional e ao comunitário;

II – ao lazer popular;

III – à construção e manutenção de espaços equipados para essas práticas.

Parágrafo único – Para a execução do disposto no inciso III deste artigo, o município poderá celebrar convênio com a iniciativa privada.

Quanto à cultura, o artigo 127 dispõe que, I – o município incentivará o desenvolvimento e a livre manifestação cultural através de instituições ou fundações para a realização de ações visando:

II – O desenvolvimento de intercâmbio cultural e artístico com outros Municípios e o Estado;

III – O aperfeiçoamento e valorização dos profissionais da cultura, bem como daqueles que se dedicam à sua preservação e difusão;

IV – O planejamento e gestão do conjunto das ações culturais, garantida a participação de representantes da comunidade.

O objetivo do estudo é propor a implantação do Programa Esporte e Lazer da Cidade, da Secretaria Nacional de Desenvolvimento do Esporte e do Lazer, do Ministério de Esporte, no

município de Ubatuba, adequando-o às peculiaridades e necessidades da cidade, respeitando a identidade esportiva e cultural local.

## Metodologia

Para a realização deste estudo e apresentação desta proposta de implantar o Programa Esporte e Lazer da Cidade, da Secretaria Nacional de Desenvolvimento do Esporte e do Lazer, do Ministério de Esporte, no município de Ubatuba, adequando-o às peculiaridades e necessidades da cidade, respeitando a identidade esportiva e cultural local, com a participação da comunidade, especificamente das comunidades do Ipiranguinha e do Sertão da Quina - partiu-se da pesquisa bibliográfica sobre os temas esporte e lazer e cultura.

Para a coleta de dados foi utilizada a técnica de pesquisa documental, incluindo documentos oficiais, Plano Diretor Participativo do Município, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e Programas de Esporte e Lazer do governo Federal.

Com o intuito de conhecer os mecanismos de captação de recursos públicos e privados voltados ao esporte e lazer, contatou-se a Coordenadoria de Orçamento e Finanças do Ministério de Esportes e o KAPITAL SOCIAL – Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento e Fortalecimento das Ações Sociais.

Para a implantação do Programa de Esporte e Lazer proposto neste trabalho, a participação da comunidade estará representada por meio da criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer. Neste sentido, buscou-se conhecer por meio da pesquisa documental a legislação referente à criação deste conselho em dois municípios do Estado de São Paulo – Campinas e Araraquara.

Para a proposta de implantação, é indicada neste estudo a utilização da metodologia do Planejamento Estratégico e Situacional.

## Resultados

Existem alguns programas na área de esporte, lazer e cultura no âmbito federal disponíveis para implantação nos municípios brasileiros, em forma de convênio com o Ministério do Esporte, através da Secretaria Nacional de Desenvolvimento do Esporte e do Lazer, cujo foco na área esportiva é a inclusão social.

Ubatuba já tem implantado no município o Programa “Segundo Tempo”, que alcança 700 mil crianças e adolescentes em mais de 800 municípios, segundo publicação da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria Geral da Presidência da República e no site

[www.brasil.gov.br](http://www.brasil.gov.br). O atendimento é em regime integral, com reforço alimentar, escolar e práticas esportivas. Nos 2,5 mil núcleos implantados, os alunos fazem natação, futebol, basquete, capoeira, vôlei e tênis de mesa.

O programa “Esporte e Lazer da Cidade” apóia a implantação e modernização de quadras, ginásios poliesportivos e estádios, e de oficinas artísticas e esportivas – ruas de lazer, colônias de férias e festivais. Foram implantados 500 espaços no Brasil.

O programa “Pintando a Liberdade” para presidiários e adolescentes em conflitos com a lei, propiciou a produção de 2 milhões de itens de material esportivo: bolas, agasalhos, bolsas, redes, raquetes, mesas e pistas de atletismo com sobras de pneus. O programa existe também em comunidades carentes.

Os Jogos Nacionais Escolares, Jogos da Juventude, Jogos Universitários, Jogos Indígenas e as Olimpíadas Escolares e Universitárias ganharam novo formato e mobilizaram milhares de jovens em todo o País.

Neste estudo, a proposta de implantação de dois núcleos, no município de Ubatuba, um no bairro Perequê Mirim e outro no bairro Sertão da Quina, pesou na escolha das regiões o motivo de afastadas do centro e não oferecerem espaços organizados para o esporte e lazer.

Os núcleos organizam-se a partir de atividades **sistemáticas** e **assistemáticas** dirigidas às pessoas de todas as faixas etárias que delas participam de maneira contínua ou eventual, tendo nos *Agentes Sociais de Esporte e Lazer* os principais responsáveis pelo incentivo ao processo de organização e mobilização popular.

As atividades sistemáticas são desenvolvidas em horários pré-estabelecidos, a partir da organização regular do tempo pedagógico sobre o tema trabalhado (jogo, esporte, dança, etc), observada a lógica do planejamento participativo, com a possibilidade de construir-se um conjunto amplo de vivências e experiências no campo do esporte recreativo e do lazer. As atividades assistemáticas (Festivais Culturais Esportivos, Artísticos, Gincanas, Ruas de Lazer...) são aquelas previstas em dias e horários estabelecidos em função de datas comemorativas institucionais, períodos de ciclos culturais (festas nacionais, carnaval, festas juninas, festivais esportivos...) junto ao processo regular de organização dos Núcleos. O atendimento para a configuração de um Núcleo tem como referência a quantidade mínima de 400 pessoas inscritas/beneficiadas nas atividades sistemáticas.

Nos Núcleos são estimuladas a prática das culturas Corporal e Lúdica. Oficinas culturais esportivas, artísticas (música, teatro, artesanato...), brinquedotecas, salas de leituras, projeções e debates de filmes e eventos das mais

diversas naturezas, jogos populares e de salão, danças regionais, contemporâneas e clássicas, artes marciais, capoeira, ginásticas e esporte recreativo, possibilitando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural, promovendo a interface das mais variadas manifestações e suas gerações, são exemplos de atividades das culturas Corporal e Lúdica. Essas atividades são desenvolvidas de duas formas distintas, porém interligadas, quais sejam, em espaços e tempos comuns e espaços e tempos específicos. Nos espaços e tempos comuns, os conteúdos utilizados devem proporcionar a participação de todos os envolvidos, sejam eles crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência ou com necessidades educacionais especiais. Nos espaços e tempos específicos, cada grupo de participantes, de acordo com suas características, desenvolve habilidades e capacidades diferentes. Esta lógica de trabalho situa os Núcleos no quadro da Educação Inclusiva não excludente.

O Programa Esporte e Lazer da Cidade trabalha com a contratação de agentes sociais do lazer, aquisição de material de consumo, formação continuada, eventos de esporte e lazer, ações essas financiadas pelo Ministério de Esporte, devendo a Prefeitura/Estado ou entidade não-governamental apresentar sua proposta de contrapartida.

## Discussão

Apesar das características especiais da geografia do município de Ubatuba que proporciona inúmeras possibilidades de lazer e esporte, alto potencial para o turismo - tem sido sub-utilizado. Outra questão que também merece discussão é que as áreas de lazer não são mencionadas no Plano Diretor recentemente elaborado no município.

## Considerações Finais

Tem-se a expectativa de que seja fortalecida a implantação de programas diversos da área de esporte e lazer do município de Ubatuba em prol do acesso às populações residente e flutuante, ao esporte, lazer e cultura e melhoria da qualidade de vida.

## Bibliografia

- BRASIL, Ministério do Esporte, **Manual de Orientação do Programa Esporte e Lazer da Cidade**, 2004.

- CHIZZOTTI, A. **Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001. (Biblioteca da Educação. Série 1. Escola; v. 16).

- SANTOS, M. **Metamorfoses do Espaço Habitado**. São Paulo: Hucitec, 1988.

- TONI, Jackson, O que é o Planejamento Estratégico Situacional. Acesso em 15.12.2005.  
[www.responsabilidadesocial.org.br](http://www.responsabilidadesocial.org.br)

- BRASIL, República Federativa. Constituição Federal de 1988.

- UBATUBA, Plano Diretor do município de Ubatuba.